

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Avenida Manoel Ribas, 500 - Fórum - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 -
Fone: (42) 3036-1107 - Celular: (42) 3308-7489 - E-mail: gua-2vj-e@tjpr.jus.br
EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO MARCIO TRINDADE DANTAS, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 03/07/2024 às 14h00

2ª Praça: 12/07/2024 às 14h00

AUTOS: 0025011-87.2018.8.16.0031

PROCESSO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Município de Guarapuava/PR- CNPJ: 76.178.037/0001-76

EXECUTADO(S): OSNEI CASTRO- CPF: 689.210.209-34/ OSNEI CASTRO PANIFICAÇÃO - ME- CNPJ: 14.973.740/0001-19

BEM(NS): Veículo marca/modelo VW/Gol 1.0, cor branca, ano de fabricação/modelo: 2005/2005, placas AMT9J39, RENAVAL: 855805641, Chassi 9BWCA05X75T169315, em péssimo estado de conservação e funcionamento (lanterna traseira quebrada, pneus carecas, tecido do banco do motorista rasgado, paracheque de plástico quebrado, estando todo sujo tanto na parte interna como externa de lama, vez que é utilizado para carregar comida para os porcos).

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 4.296,09 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e nove centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e Restrição RENAJUD nos autos: 00250118720188160031 da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Guarapuava/PR. Débitos perante o DETRAN no valor de R\$2.492,29 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: VILA SRA LOURDES, N° 0, VL LURDES, RURAL - PITANGA - PR, CEP: 85200-000.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC). Na ausência de lance para pagamento à vista (art. 895, §7º, NCPC), poderá ser apresentado requerimento do interessado para pagamento parcelado na forma do art. 895 do NCPC, cuja proposta de parcelamento deverá ser acompanhada da caução idônea oferecida, caso em que, após a intimação das partes com prazo de 05 (cinco) dias para manifestação, a Secretaria fará conclusão para decisão.



COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:

- Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;
- A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;
- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;
- Uma vez que a arrematação é considerada uma aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, exceto as dívidas de condomínio nos casos de bens imóveis. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus NÃO são transferidos ao arrematante, salvo nos casos em que constar expressamente no edital;
- Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;
- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 23 de maio de 2024. Eu, ____, que digitei e o juiz que subscreve.

MARCIO TRINDADE DANTAS
Juiz de Direito

